

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 229/2024

ANO

2024

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 201/2024

EMENTA

ALTERA A NOMENCLATURA DA ESTRADA VICINAL "ANTÔNIO FAVALESSA", EM ESPECIAL AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº1.845, DE 15 DE JUNHO DE 1994.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº217/2024
PROJETO DE LEI Nº201/2024

Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal “Antônio Favalessa”, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.845, de 15 de junho de 1994.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º A Estrada Vicinal “Antônio Favalessa”, SFS-410, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em toda sua extensão, passa a denominar-se Avenida “Antônio Favalessa”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente contida na Lei Municipal nº 1.845, de 15 de junho de 1994.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de dezembro de 2024


PAULA TOPPAN
PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
VICE-PRESIDENTE


WAGNER LOPES
1º SECRETÁRIO

SANTA FÉ DO SUL



Mensagem nº 195/2024

Santa Fé do Sul, 06 de dezembro de 2024.

Senhora Presidente

Ao cumprimentá-los, encaminho para a soberana análise dessa Colenda Câmara o presente projeto de lei, com a finalidade de alterar a nomenclatura da Estrada Vicinal "Antônio Favalessa", SFS-410, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em toda a extensão, para Avenida "Antônio Favalessa".

O presente pedido visa a regularização e implantação dos serviços de telefonia, energia elétrica e posteriormente de serviços postais nos imóveis já existentes e novos loteamentos do referido trecho da avenida em questão.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos seus dignos Pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebo dessa veneranda Câmara Municipal.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Ana Paula Pelaio Garcia Toppan

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





PROJETO DE LEI Nº 201/2024

Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal "Antônio Favalessa", em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.845, de 15 de junho de 1994.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Estrada Vicinal "Antônio Favalessa", SFS-410, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em toda sua extensão, passa a denominar-se Avenida "Antônio Favalessa".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente contida na Lei Municipal nº 1.845, de 15 de junho de 1994.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de dezembro de 2024.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 DEZ. 2024

PROT. Nº743

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

APROVADO
em Sessão de

10/12/2024

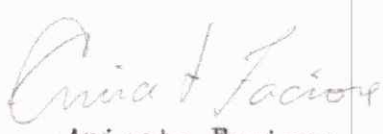




Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Conselheiro Antonio Prado, n.º 1616 - Centro - CEP 15775-000 - Fone (0176) 31-1223

P R O T O C O L O	DATA DIA 05 maio 1994 Na Secretaria, me foi entregue este processo	<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> EMENDA	N.º 20 / 94
	Diretor Administrativo		
AUTOR: Vereador ANICETO FACIONE.			
Da denominação à Estrada Vicinal.			
O Vereador Aniceto Facione, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., apresenta o seguinte			
PROJETO DE LEI:			
ARTIGO 1º- Passa a denominar-se Estrada Vicinal "ANTONIO FAVALESSA"; a Estrada Vicinal S.F.S- 410, que inicia no Recinto de Exposições da FICCAP, até o prolongamento da S.F.S-324, passando pelo Bairro da Estiva, sentido Santa Clara D'oes te.			
ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, em 03 de maio de 1994.			
 -Aniceto Facione- Vereador			



Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Conselheiro Antonio Prado, n.º 1616 - Centro - CEP 15775-000 - Fone (0176) 31-1223

P R O T O C O L O	DATA DIA 05 / maio / 19 94 Na Secretaria, me foi entregue este processo Diretor Administrativo	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOCÃO <input type="checkbox"/> EMENDA	N.º ____/____
	AUTOR: Aniceto Facione.		
JUSTIFICATIVA: <p>Como é sabido, a Estrada Vicinal SFS- 410, construída pelo DER, e repassado os cuidados de manutenção para a Prefeitura Municipal, está sem denominação, para que possa facilitar sua localização, necessário se faz dar denominação a esta via pública municipal. O nome que se pretende dar, tem por objetivo homenagear uma família tradicional de nosso município, os Favalessas aportaram em nossa cidade a anos atrás, como pioneiros, grande parcela de colaboração deu e estão dando para o progresso de Santa Fé do Sul. A justa homenagem que ora se pretende dar a esta família traduz a figura inesquecível do senhor Antonio Favalessa que, em Santa Fé do Sul, depois de laboriosa luta e muito trabalho, sucumbiu, deixando uma pleia de valores, tais como, seus filhos, netos e inúmeros membros da conceituada família.</p> <p>Diante do exposto só me resta a esperar a compreensão de meus pares, dando voto favorável para a aprovação do presente Projeto de Lei.</p>			



Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro - CEP 15775-000 - Fone (0176) 31-1223

Processo nº 27/94

PROJETO DE LEI Nº 20/94

autor : Ver. Aniceto Facione

assunto: Dá denominação à Estrada Vicinal.

PARECER

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto de Lei em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 23/maio/94

- Vereadora SUZANA EDA VILA RIOS -
- Presidente da Comissão -

DE ACORDO OS MEMBROS:

- Vereador ANTONIO DA SILVA PRONI
- Relator -

- Vereador GETÚLIO FÁRIA -

APPROVADO EM 416/94



Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro - CEP 15775-000 - Fone (0176) 31-1223

AUTÓGRAFO nº 32/94:-

PROJETO DE LEI nº 20/94:-

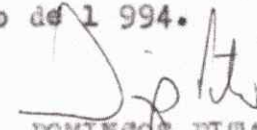
Dá denominação à Estrada Vicinal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Estrada Vicinal " ANTONIO FAVALESSA" a Estrada Vicinal S.F.S - 410, que inicia no Recinto da Exposição da FICCAP, até o prolongamento da S.F.S.-324, passando pelo Bairro da Estiva, sentido - Santa Clara D'oeste.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

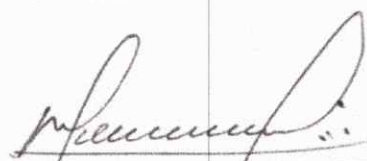
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
em 15 de junho de 1994.


-DOMINGOS PITARO-

Presidente


-MARIA HELENA G. ANTONIETTO-

1ª Secretária


-ANTONIO GARCIA A. SOBRINHO-

2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhora Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº.201/2024, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal "Antônio Favalessa", em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.845, de 15 de junho de 1994".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de dezembro de 2024


Vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


Vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator


Vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10/12/2024

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº.229/2024

PROJETO DE LEI Nº201/2024

Ementa: "Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal "Antônio Favalessa", em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.845, de 15 de junho de 1994".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2024.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº.229/2024

PROJETO DE LEI Nº201/2024.

Ementa: "Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal "Antônio Favalessa", em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.845, de 15 de junho de 1994".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2024


vereadora **TERESINHA AP. PADILHA GOMES ALCAMIM**
Presidente da Comissão


vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **WAGNER ANTÔNIO PEREIRA LOPES**
Membro

a: planejamento

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)